



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017 - MP/PGJ

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 020/2017 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, objetivando a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, higienização, serviços de copa, garçom, lavagem de veículos, jardinagem e manutenção predial.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69037-473, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Exmo. Sr. **Mauro Roberto Veras Bezerra**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 553213 - SESEG/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 850.824.657-91, e a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Tiburcio Cavalcante, 2.850 – Dionisio Torres, 60125-101, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.783.832/0001-70, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. **Lúcia Maria Simões Pereira**, residente e domiciliada em cidade de Fortaleza/CE, portadora do documento de identidade n.º 2002002050878 SSP/CE, e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 514.307.113-53, tendo em vista o que consta no Processo n.º **2019.002190**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Pregão Presencial n.º 5.004/2017-CPL/MP/PGJ (Processo SEI n.º 2016.009386), resolvem assinar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2017 – MP/PGJ**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação** do Contrato Administrativo n.º 020/2017 – MP/PGJ, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Sexta – Da Repactuação e de acordo com o art. 55, III, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO:

O valor mensal do contrato, após a repactuação, passa de **R\$ 155.707,22 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e sete reais e vinte e dois centavos)** para **R\$ 161.086,07 (cento e sessenta e um mil, oitenta e seis reais e sete centavos)**.

Parágrafo primeiro. A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com aumento aproximado de **3,45% (três inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento)**.

Parágrafo segundo. Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de **01/01/2019**, considerando a Convenção Coletiva da Categoria, datada de 14 de janeiro de 2019.

Parágrafo terceiro. O reajustamento dos valores dos uniformes, equipamentos de proteção individual e materiais vigoram a partir de **01/08/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO

O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 38.912,71 (trinta e oito mil, novecentos e doze reais e setenta e um centavos)**, conforme tabela a seguir:

Posto	Custo Unitário Atual	Custo Unitário Ajustado (com reaj de mat – 3,22%)	Janeiro a Junho (sem reajuste - 41 postos)	Julho (sem reajuste - 47 postos)	Agosto a Setembro (com reajuste - 47 postos)	1 dia de Outubro (com reajuste - 47 postos)	Diferença Repactuação
Auxiliar de Serviços Gerais	3.405,28	3.521,54	11.860,20	2.246,25	5.813,00	96,88	20.016,33
Copeira	2.854,96	2.954,46	1.616,22	269,37	597,00	9,95	2.492,54
Garçom	3.069,38	3.177,09	5.220,18	1.063,37	2.369,62	39,49	8.692,66
Jardineiro Paisagista	3.142,96	3.250,93	1.206,60	201,10	431,88	7,20	1.846,78
Lavador de automóveis	3.640,05	3.761,40	538,98	89,83	242,70	4,05	875,55
Artífice de Serviços Gerais	3.503,83	3.625,78	1.374,12	343,53	731,70	12,20	2.461,55
Artífice de Serviços Gerais (novo)	3.389,34	3.511,30	687,12	114,52	243,92	4,07	1.049,63
Supervisor de Serviços Gerais	4.420,36	4.584,90	979,80	163,30	329,08	5,48	1.477,66
TOTAL	27.426,16	28.387,40	23.483,22	4.491,27	10.758,90	179,32	38.912,71

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 003101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 003101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 - Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903702 - Limpeza e Conservação, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 24/09/2019, a Nota de Empenho n.º **2019NE01421**, no valor global de **R\$ 38.912,71 (trinta e oito mil, novecentos e doze reais e setenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente termo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada pela **CONTRATANTE**, sob a forma de extrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993 e/ou do Ato PGJ n.º 082/2012.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 020/2017 – MP/PGJ, firmado no dia 28 de setembro de 2017, e de seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA
Representante Legal da Empresa
Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 27/09/2019, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcia Maria Simões Pereira, Representante Legal**, em 01/10/2019, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcia Maria Oliveira Sena, Testemunha**, em 01/10/2019, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hélder Nóbrega Ribeiro, Testemunha**, em 01/10/2019, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0388626** e o código CRC **19E02578**.